

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.715/2023**

**Veda a admissão de novos estudantes no
Grau Técnico – Unidade Cariacica, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
7.196/2023 (Processo E-docs nº. 2023-5X9P0/CEE-ES nº. 063/2023), aprovado na Sessão Plenária
do dia 21-03-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a admissão de novos estudantes do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios; Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde e Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, no Grau Técnico – Unidade Cariacica, situado na Avenida Mário Gurgel, nº. 05, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Educacional Cariacica Ltda.-ME, CNPJ nº 38.060.783/0001-71, a partir da publicação da referida resolução.

Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir os itens apontados no Parecer CEE-ES Nº. 7.196/2023 integralmente, e encaminhar para este Conselho Estadual de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 152, incisos II e III da Resolução CEE-ES Nº. 3.777/2014.

Vitória, ES, 05 de abril de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de abril de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação